

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 2284



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Atos Administrativos	4
Autos de Infração	4
Licitações e Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5
Extratos	5
Outros Atos	6
Editais	7
Chamamento Público	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.224, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 6,41% da despesa fixada para o exercício para o respectivo órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 24 de junho de 2026; 61ª da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 4.224/2026 02

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

ANEXO ÚNICO

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Órgão	Valor
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 2857/2025 - Ata: 028/2024, Kib-Lanche	Secretaria Municipal De Educação	3.140,00
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 11132/2025 - Ata: 018/2025, Materiais de Expediente	Secretaria Municipal De Educação	2.571,40
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 13018/2025 - Ata: 017/2025, Materiais de Expediente.	Secretaria Municipal De Educação	1.909,50

344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 12068/2025 - Ata: 041/2025, Materiais de Limpeza	Secretaria Municipal De Educação	1.650,00
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	265	07.01.12.361.0019.2.008.339030.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 2025/2025 - Ata: 047/2024, Gabinete Alimentícios.	Secretaria Municipal De Educação	1.976,00
344	07.01.12.365.0020.2.013.339032.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	229	07.01.12.122.0007.2.011.339030.01.2200000.	Gestão Da Secretaria Municipal De Educação	Processo Adm: 8651/2026 - Ata: 029/2026, Equipamentos de Proteção Individual.	Secretaria Municipal De Educação	11.573,50
629	11.02.08.244.0027.2.074.449052.01.5100000.	Proteção Social Básica À Família	651	11.05.08.243.0028.2.071.449052.01.5100000.	Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar	Processo Adm: 1.0986/2025 - Ata: 059/2025, Acabamentos e Reformas em Geral.	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	7.160,04
Total De Suplementações:								29.989,44

DECRETO Nº 4.225, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 02 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 02 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 43.474,51 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão	Exposição Justificada	Valor
117	1	03.01.04.122.0006.2.104.449052.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Gestão Pública	Secretaria Municipal De Gestão Pública	Processo Adm: 3953/2026 - Ata: 053/2026, Equipamentos e Eletrodomésticos	2.900,00
709	1	13.01.02.062.0034.2.063.339030.01.1100000.	Manut. Da Procuradoria Geral Do Município	Procuradoria Geral Do Município	Processo Adm: 4136/2026 - OFD: 02/2026, Curso de Capacitação "Programa Sinc"	6.104,82
4	1	01.01.04.122.0002.2.039.339030.01.1100000.	Manutenção Das Atividades Do Gabinete	Chefe De Gabinete Do Prefeito Municipal	Processo Adm: 8555/2025 - Ata: 022/2025, Locação De Equipamentos Distritais De Repetidores	4.850,00
209	1	06.01.15.452.0004.2.140.339030.01.1100000.	Manutenção Das Atividades De Infraestrutura E Manutenção Da Cidade	Secretaria Municipal De Infraestrutura	Processo Adm: 8452/2026 - Ata: 050/2026, Equipamentos de Proteção Individual	20.200,00
209	1	06.01.15.452.0004.2.140.339030.01.1100000.	Manutenção Das Atividades De Infraestrutura E Manutenção Da Cidade	Secretaria Municipal De Infraestrutura	Processo Adm: 8452/2026 - Ata: 050/2026, Equipamentos de Proteção Individual	5.062,16
209	1	06.01.15.452.0004.2.140.339030.01.1100000.	Manutenção Das Atividades De Infraestrutura E Manutenção Da Cidade	Secretaria Municipal De Infraestrutura	Processo Adm: 8452/2026 - Ata: 050/2026, Equipamentos de Proteção Individual	4.407,53
Total de Suplementações:						43.474,51

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no art. 1º provirão do Excesso de Arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 24 de junho de 2026; 61ª da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 4.225/2026 03

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 4.226, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 02 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.462, de 02 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 02 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 15.847,05 (quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão	Exposição Justificada	Valor
798	95	11.02.08.243.0027.2.067.339039.95.5000021.	Proteção Social Básica A Infância E Ao Adolescente	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Processo Adm: 14606/2025 - Ata: 057/2025, Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário.	0,40
800	95	11.02.08.244.0027.2.084.449052.95.5000003.	Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Ata: 004/2026, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos.	15.846,65
Total de Suplementações:						15.847,05

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Des Aplicação	Aplicação	Ficha
Bloco Psb Fnas Cc 40716-X	5000021	798
Bloco Fnas-Gbf-Bolsa Familia	5000003	800

Decreto nº 4.226/2026 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 24 de junho de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Portarias

PORTARIA Nº 4.896, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 510 c/c o artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 17.843/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, cargo de Agente de Infraestrutura - vigia, Matrícula Funcional nº 1795, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 503 da LC 387/2015, por infração ao artigo 467, incisos I, VI, VII, IX, XVI, XVII, XVIII e XXIX, e artigo 469, caput, inciso II, VIII, XVI, XX, XXVII, XXX, XXXI, XXXIV e XXXVIII, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva, infrações caracterizadas como de natureza gravíssima, nos termos do artigo 488, incisos I, alínea "a", III, IV e V, da mesma lei, especialmente, por envolver lesão ao erário, afronta aos princípios administrativos e potencial configuração de ato ilícito.

Art. 2º Declaro extinta a função pública de Agente de Infraestrutura - vigia, nos termos da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Autos de Infração

Município de Itupeva
Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas
Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 37/2026

Autuado: Espólio de Renato de Melo Paz

Inscrição Cadastral: 01.07.029.0445.001

Endereço: Rua Reinaldo Donizete Belisario, S/N - Pq. Dos Cafezais II ; Lote: 11, Quadra: 29

Considerando o não cumprimento da **Notificação Preliminar nº 2026/433**, referente à irregularidade caracterizada pela não manutenção de lote;

Fica o autuado **NOTIFICADO** da aplicação de multa no



valor de **R\$ 6.747,13**, com vencimento em **19/07/2026**, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada mediante petição, a ser protocolada em processo administrativo próprio, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação desta comunicação na Imprensa Oficial.

A petição deverá conter toda a matéria de defesa em uma única manifestação, devidamente instruída com os documentos comprobatórios das alegações, conforme disposto na Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Processo Administrativo nº 7935/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, EM FAVOR DE C.V.F.S., PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

II - CONTRATADA: MULHERES CENTRO PAULISTA DE RECUPERAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 10.394.170/0001-51

III - VIGÊNCIA: 90 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A PACIENTE C.V.F.S. ENCONTRA-SE INTERNADA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA, MULHERES CENTRO PAULISTA DE RECUPERAÇÃO, DESDE A DATA DE 02/04/2026, APRESENTANDO UM QUADRO DE GRAVE SOFRIMENTO PSÍQUICO. A PACIENTE SUSTENTA COMPORTAMENTO AUTO LESIVO, DIFICULDADE EM SE REGULAR EMOCIONALMENTE, IMPULSIVIDADE E ANSIEDADE, DEMONSTRANDO, PORTANTO, QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE ALTA ATÉ O FIM DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO EM 02/07/2026, SENDO NECESSÁRIA MANUTENÇÃO DA INTERNAÇÃO POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS ESSA DATA.

A CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA FOI REALIZADA EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR MEIO DA AF 247/2026, POIS O MUNICÍPIO NÃO HAVIA CREDENCIAMENTO VIGENTE. DEVIDO À URGÊNCIA DO CASO E PRAZOS IMPOSTOS PELA DECISÃO JUDICIAL, NÃO FOI POSSÍVEL AGUARDAR A FINALIZAÇÃO DOS TRÂMITES DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. O CREDENCIAMENTO 001/2026 TEVE SUA VIGÊNCIA INICIADA EM 21/05/2026, NO ENTANTO, É INVIÁVEL A TRANSFERÊNCIA DA PACIENTE PARA A CLÍNICA CREDENCIADA. A INTERRUPÇÃO DO PLANO TERAPÊUTICO EM ANDAMENTO E DOS VÍNCULOS COM A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PODERIAM AGRAVAR O QUADRO CLÍNICO E CAUSAR RISCOS À SAÚDE E SEGURANÇA DA PACIENTE, CONFORME RELATÓRIO ANEXO.

DESTACA-SE, AINDA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE, EM SUA REDE PRÓPRIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, DE DISPOSITIVO CAPAZ DE OFERTAR O NÍVEL DE CUIDADO NECESSÁRIO À PACIENTE NESTE MOMENTO, TORNANDO IMPRESCINDÍVEL A MANUTENÇÃO DA INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA GARANTIR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONTINUIDADE TERAPÊUTICA ADEQUADA.

DIANTE DA GRAVIDADE DO CASO E RISCO À VIDA DA PACIENTE, É IMPRESCINDÍVEL MANTER O VÍNCULO TERAPÊUTICO

NA CLÍNICA MULHERES CENTRO PAULISTA DE RECUPERAÇÃO, ATÉ QUE HAJA ESTABILIZAÇÃO DO QUADRO CLÍNICO.

EM RELAÇÃO AO PREÇO, VERIFICA-SE QUE OS MESMOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DO MERCADO, CONFORME DEMOSTRADO ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM OUTROS MUNICÍPIOS PELA EMPRESA. TAMBÉM FOI VERIFICADO QUE O PRESTADOR APRESENTA CERTIDÕES REGULARES FISCAIS E TRABALHISTA, TORNANDO-O APTO PARA A CONTRATAÇÃO.

Itupeva, 18 de junho de 2026.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7461/2026/ PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5924/2024. ASSINATURA: 23/06/2026. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.797,57. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, RECEITAS MUNICIPAIS E MULTAS DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: APONTUAL COMERCIO LTDA. PROCESSO Nº 14958/2025. ASSINATURA: 24/06/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE PISCINAS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 7. VALORES:

COTA PRINCIPAL						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	CLORO GRANULADO 65% - EMBALAGEM 10KGS	UNICLOR HIPOCLORITO DE CALCIO	BALDE	270	R\$ 172,35	R\$ 46.534,50
COTA RESERVADA						
13	CLORO GRANULADO 65% - EMBALAGEM 10KGS	UNICLOR HIPOCLORITO DE CALCIO	BALDE	90	R\$ 172,35	R\$ 15.511,50

*** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS**



Outros Atos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**FAZENDA** SECRETARIA DA
FAZENDA

Itupeva/SP, 22 de junho de 2026.

COMUNICADO OFICIAL Nº 002/2026 – PREFEITURA DE ITUPEVA – SECRETARIA DE FAZENDA – DEPTO. DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: Obrigatoriedade de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica para Locação de Bens Móveis e Imóveis – Prorrogação de Prazo.

A Prefeitura Municipal de Itupeva informa que, com base nas disposições da Reforma Tributária (EC nº 132/2023 e LC nº 214/2025), especialmente à luz da Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 007/2026 e posteriores, o exercício de 2026 ainda se caracteriza com constantes ajustes técnicos e operacionais.

Nesse contexto, considerando as dificuldades enfrentadas por diversos fornecedores na emissão dos documentos fiscais, o prazo estabelecido no Comunicado Oficial da Secretaria da Fazenda nº 001/2026 **fica postergado para 31/12/2026**, em caráter improrrogável.

Ressalta-se que, uma vez superadas as dificuldades técnicas, os fornecedores deverão proceder à emissão dos documentos fiscais, a qual deverá ocorrer **de forma retroativa à competência 06/2026**.

Joelma Aparecida Silva Barros
Secretária Municipal de Fazenda Prefeitura de Itupeva – SP



Documento assinado digitalmente
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Data: 23/06/2026 15:24:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Av. Eduardo Anibal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP



Editais

Chamamento Público

**LISTA PROVISÓRIA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7620/2026**

A Secretaria Municipal de Educação de Itupeva, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 010/2026, torna pública a lista provisória de classificação das instituições inscritas e habilitadas para compor a Praça de Alimentação da Festa Julina de Itupeva 2026 – “Arrastapé Itupeva 2026”, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO
01	Associação Projeto Semeando de Itupeva
02	Centro Espírita Luz e Conforto
03	Associação de Esportes Paralímpicos de Itupeva

Nos termos do item 2.13 do Edital, os interessados com inscrição indeferida poderão interpor recurso nos dias 29 e 30 de junho de 2026, das 09h00 às 16h00, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Profª Deolinda Silveira de Camargo, s/nº – Jardim São Vicente, Itupeva/SP.

A lista definitiva de classificados será publicada no dia 03 de julho de 2026, conforme cronograma do edital.

Observação: Permanecem mantidas as destinações prévias de espaços e os itens reservados para comercialização exclusiva, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 010/2026.

Monica Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Educação